



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – Nº 05445/08

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura. Inspeção de Obras, em cumprimento ao Acórdão AC2-TC-1534/2009. Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-00205/2012

RELATÓRIO:

O Processo TC Nº 05445/08 trata, agora, de inspeção realizada nas obras de recuperação dos Açudes Públicos Serra Vermelha e Vídeio, localizados no município de Conceição/PB, executada através da empresa **Real Construções e Serviços LTDA**, pela **Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**, atendendo decisão contida no **Acórdão 1534/2009**, que julgou regulares a **Dispensa de Licitação Nº 13/08**, seguida do **Contrato Nº 252/08**, determinando-se o retorno dos autos à Auditoria para verificação in loco da conclusão da obra.

Após proceder à **diligência in loco** e analisar a documentação constante dos autos, inclusive com relação às defesas apresentadas pelos interessados (**fls. 222/277**), a **Auditoria** elaborou relatório (**fls. 215/216 e 280**), **concluindo**, que diante dos novos elementos trazidos aos autos, considera regular a execução dos serviços.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do presente processo na pauta desta sessão.

Consultando o TRAMITA não existe processo de denúncia relativo a este exercício.

VOTO DO RELATOR:

Voto, nos termos dos pareceres, **escrito da Auditoria e oral do Ministério Público Especial**, pela **regularidade da execução da obra**, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

C:\Meus documentos\Meus documentos 2\Câmara\Acórdão\obras05445/08grsc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05445/08

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

A **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo **TC Nº 05445/08**, e

CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer oral do M.P.E. e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **julgar regular a execução da obra de recuperação dos Açudes Públicos Serra Vermelha e Vídeo localizados no município de Conceição.**

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-Plen. Cons. Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2.012.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante / Ministério Público Especial